



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS CASTRAÇÕES REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal assegurará a divulgação da lista de espera para a castração de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

§ 1º. O cadastro deverá conter a indicação quanto à data de inscrição, ao animal, se cão ou gato, a sua respectiva foto e o nome completo do responsável;

§ 2º. A lista de que trata a presente Lei será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Assis sendo atualizada mensalmente.

Art. 2º A lista de cadastro separará os animais inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitindo o acesso universal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal disponibilizará no Portal Transparência da Prefeitura os recursos destinados e efetivamente utilizados para as castrações;

Art. 4º O ícone de acesso ao programa de que trata essa lei constará no sítio eletrônico do município e assegurará fácil acesso, com informações objetivas, transparentes e em linguagem de fácil compreensão;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2022.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

ALEXANDRE CACHORRÃO

Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº 46/2022 - Protocolo nº 520/2022 recebido em 07/03/2022 recebido em 07/03/2022 11:28:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sírchia Júnior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código C7FD-800E-366A-9E14.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É recorrente a solicitação dos munícipes sobre informações da fila de espera dos programas de castração orquestrados pela Prefeitura de Assis. A transparência é fundamental para que a população acompanhe as ações e trabalho da administração pública. Por isso, apresento Projeto de Lei "**Castração Transparente**".

O Objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a transparência e a publicidade das lista de espera de castrações de cães e gatos no Município de Assis para que a população possa acompanhar da melhor forma possível as informações e atuação Municipal em relação as castrações da cidade.

Garantindo o acesso à informação, um dos princípios que norteiam este Estado Democrático de Direito, solicito apoio e aprovação dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa à presente propositura.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT



